



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

**L E I nº 338/2003.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 215/2001, ANEXOS I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Aldir Schneider**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica criado novo cargo no anexo I da Lei 215/2001, conforme abaixo relacionado:

| ÓRGÃO                               | CARGO      | Nº VAGAS |
|-------------------------------------|------------|----------|
| Sec. Viação, Obras e Serv. Urbanos. | Jardineiro | 01       |

**Art. 2º** - Fica criado novo cargo no anexo II da Lei 215/2001, conforme abaixo relacionado:

|                        |            |             |         |
|------------------------|------------|-------------|---------|
| <b>Obras e Ofícios</b> | Jardineiro | A, B, C e D | 19 a 22 |
|------------------------|------------|-------------|---------|

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 12 dias do mês de junho de 2003.

**Aldir Schneider**  
Prefeito Municipal

**Kengi S. Matsuura**  
Sec. de Administração

**Anderson César Frei Alexo**  
Coord. Téc. Administrativo